



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 030/2023
---	------------------------

Protocolo Nº.	202311215817326212	Data de emissão	21/12/2023	Validade do CATRARCC	23/06/2024
Razão Social	ADMILSON VIEIRA DE MORAES ME				
Nome Fantasia	ADMILSON VIEIRA DE MORAES ME	CNPJ	84.890.060/000		
Atividade	Em análise				
Nº Autorização Ambiental	23001666	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	23/06/2023
Endereço	RUA CORONEL ANÍBAL DOS SANTOS, 60			Telefones	(41) 3779-1599 (41) 99951-2967

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B	C	D
Resíduos autorizados				
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	CAPITAL			

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5 m³	100						
Placa	Capacidade em m³		Placa	Capacidade em m³			
MDC 1H62	10 m³		BDL 1159	10 m³			
AUE 6087	10 m³						

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
MARTINAÇÃO - COMERCIO DE SUCATA LTDA - ME - ESTRADA DO GANCHINHO, 2290 - UMBARÁ - CURITIBA / PR	B	SOMENTE METAL	LAS 206550 - R1 IAT	19/10/2026	DECLARAÇÃO
HFG - RECICLAGEM DE GESSO LTDA - RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 972 - VARGEM GRANDE - PINHAIS / PR	B	SOMENTE GESSO / DRYWALL	LAS 253428-R1	17/09/2027	03/05/2024
BALDAN - ELEOVANIR ALESSON BALDAN - AVENIDA MATO GROSSO, 3100 - SANTA TEREZINHA - FAZENDA RIO GRANDE / PR	A e B	INCLUSIVE SOLO EXCETO GESSO / DRYWALL	LO 302844-R2	25/08/2025	15/06/2024
LED - LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - RUA ALBARY PIZZATO FERREIRA, 405 - JARDIM IGUAÇÚ - ARAUCÁRIA / PR	A e B	EXCETO SOLO GESSO / DRYWALL	LO 275231-R3	02/08/2024	03/05/2024
BYOCOM SOLUÇÕES DE RESÍDUOS AMBIENTAIS - RUA JOSÉ CUSTÓDIO DOS SANTOS, 1380 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE / PR	B	SOMENTE VEGETAÇÃO / MADEIRA	LO 222467-R1	03/03/2025	INDETERMINADO
SCROCCARO COMÉRCIO DE MADEIRAS - RUA ILÍRIA MARIA ZONTA BONATO, 942 - UMBARÁ - CURITIBA / PR	B	SOMENTE MADEIRA	LO 238100R1	21/06/2027	DECLARAÇÃO
SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A. - RUA PALMENSES, 4005 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA / PR	C e D	EXCETO A e B	22000476	09/09/2025	23/06/2024



Documento vinculado ao protocolo 202311215817326212
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
81dee8c0c8b8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:

null

Usuário que assinou o processo: JAEL DINIZ
no dia 21/12/2023 e hora 09:47:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: EDUARDO FELIPE MIRANDA
no dia 26/12/2023 e hora 11:56:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202311215817326212
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
81dee8c0c8b8